

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** ao Parecer Prévio contido no Processo nº 08188e16, do TCM/BA e consequente **REPROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Itabela-Ba, relativas ao exercício financeiro de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2016 aprovou, e, manda publicar nos termos do artigo 93, § 1º do Regimento Interno, artigo 57-D, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, § 2º da Constituição Federal, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica **aprovado** por esta Casa Legislativa o **Parecer Prévio** contido no **Processo nº 08188e16**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º Ficam **rejeitadas** as contas da Prefeitura Municipal de Itabela - BA, relativas ao exercício financeiro de 2015, da responsabilidade do Gestor, **PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA**.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, em 24 de abril de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário

RENALDO DOS SANTOS PORTO
2º Secretário